SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0001449-17.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação Exeqüente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Executado: Enalta Inovações Tecnológicas Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls 57 e, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 55 em favor da exequente, observando o pedido as fls. 57.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 23 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA